

**Informação sobre combate à corrupção nos relatórios de sustentabilidade das
empresas portuguesas**

Manuel Castelo Branco

Faculdade de Economia da Universidade do Porto,

EDGE – Estudos de Gestão – Centro de Investigação, Estudos e Serviços

mcbranco@fep.up.pt

ABSTRACT

Corruption is an obstacle to political, social and economic development. Nowadays, the fight against corruption is an integral part of any company's social responsibility. The acknowledgement its social responsibility by a company implies the recognition of the importance of disclosure of information on the activities related to such responsibility. This study analyses anti-corruption reporting practices in sustainability reports by a sample of Portuguese companies. Reporting on the fight against corruption is clearly an underdeveloped practice, both internationally and in Portugal.

RESUMO

A corrupção representa um obstáculo ao desenvolvimento político, social e económico, tendo-se já transformado numa parte importante da responsabilidade social das empresas. A assunção da sua responsabilidade social por parte das empresas implica o reconhecimento da importância da divulgação de informação sobre as actividades relacionadas com essa responsabilidade. Analisam-se neste estudo as práticas de divulgação de informação sobre o combate à corrupção nos relatórios de sustentabilidade por parte de uma amostra de empresas portuguesas. Conclui-se que relato sobre o combate à corrupção é uma prática empresarial claramente subdesenvolvida, quer a nível internacional quer em Portugal.

1. Introdução

A responsabilidade social das empresas (RSE) e a sua comunicação, nomeadamente através do relato de sustentabilidade (RS), têm recebido uma atenção crescente, quer por parte de empresas quer por parte de outro tipo de organizações nacionais e internacionais. Por um lado, tem-se verificado um interesse crescente por parte das empresas em instrumentos com elas relacionados, principalmente com os relatórios de sustentabilidade (KPMG, 2008). Por outro lado, organizações nacionais e internacionais têm procurado oferecer instrumentos que possibilitem a sua implementação e gestão. Entre elas, destacam-se dois que, de uma forma ou de outra, foram promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU): o Global Compact (GC) da ONU, lançado em 2000, e as directrizes para a elaboração de relatórios de sustentabilidade da Global Reporting Initiative (GRI), cuja primeira versão oficial apareceu em 2000.

A RSE pode ser definida como “um conceito segundo o qual as empresas decidem, numa base voluntária, contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo” (European Commission, 2001, p. 5) e está fundamentalmente relacionada com áreas como a protecção ambiental, a saúde e segurança no trabalho, as relações com as comunidades locais, as relações com os consumidores, o respeito pelos direitos humanos e o combate à corrupção. Neste trabalho, o termo RSE será usado para incluir os quatro tipos de questões tratadas pelos 10 princípios propostos pelo GC da ONU (UNGC, 2008a): protecção do ambiente; respeito pelos direitos humanos; respeito pelos trabalhadores; rejeição da e combate à corrupção. De notar que num relatório muito recente, elaborado pelo GC da ONU e pela Accenture, o termo “sustentabilidade” foi utilizado com significado idêntico (Lacy et al., 2010).

A comunicação de informação sobre RSE é feita, hoje em dia, principalmente através do RS (KPMG, 2008). Este encontra-se actualmente associado à divulgação de informação de natureza voluntária relacionada como vários aspectos económicos, sociais e ambientais sobre os quais as actividades das empresas têm um impacto. Esta informação pode ser qualitativa ou quantitativa, fornecida em termos financeiros ou não financeiros, e procura informar ou influenciar os seus leitores.

A atenção de que a RSE e o RS têm sido objecto começou por centrar-se, numa fase inicial, quase exclusivamente num dos seus componentes, o aspecto ambiental. Isto reflectiu-se em termos de RS, sucedendo que, até cerca de 1999, se tratava de um relato quase exclusivamente de natureza ambiental, sendo só a partir daí que passou a ser verdadeiramente um relato social, ambiental e económico (portanto, de sustentabilidade) (KPMG, 2005). A importância dos outros componentes foi aumentando ao longo do tempo, mas a questão do combate à corrupção continuou a receber menos atenção do que as questões associadas ao ambiente, ao trabalho e aos direitos humanos. Foi apenas em Junho de 2004 que o combate à corrupção foi acrescentado como 10.º princípio do GC da ONU e foi só na segunda versão das directrizes da GRI, em 2002, que se incluiu informação sobre este tema.

Ao contrário do que sucede com os outros componentes da RSE, em particular o impacto ambiental, poucos estudos têm sido elaborados sobre a divulgação de informação relacionada com o combate à corrupção por parte das empresas. Os poucos que existem mostram que tais práticas são, em termos gerais, insatisfatórias (Gordon e Wynhoven, 2003; Novethic/SCPC, 2006; Transparency International, 2009). Há mesmo quem considere que a corrupção ainda é uma questão negligenciada no seio das prioridades de RSE (Hills et al., 2009).

Este estudo tem um carácter meramente exploratório, tendo como propósito verificar se as empresas portuguesas de grande dimensão divulgam informação sobre o combate à corrupção nos seus relatórios de sustentabilidade. Examina-se a natureza da divulgação desse tipo de informação nos relatórios de sustentabilidade por parte de uma amostra de empresas com acções admitidas à cotação na Euronext – Lisboa. O objectivo principal é saber quais as empresas que divulgam informação sobre combate à corrupção e que informações desse tipo divulgam através dos seus relatórios de sustentabilidade. Procura-se contribuir para o desenvolvimento da literatura relacionada com o relato sobre o combate à corrupção, nomeadamente acrescentando informação sobre as práticas que ocorrem a esse nível em Portugal, tarefa que, tanto quanto é conhecimento do autor, não foi ainda levada a cabo.

Na segunda secção, analisa-se a questão do combate à corrupção enquanto componente essencial da RSE. Na terceira secção, aborda-se a forma como a informação sobre o combate à corrupção é incluída actualmente no RS e dá-se conta dos principais resultados de alguns estudos sobre a divulgação desse tipo de informação. Na quinta secção, refere-se como foi elaborado o estudo empírico do qual dá conta este trabalho. Na sexta secção, discutem-se os resultados obtidos. Finalmente, na sétima secção oferecem-se algumas conclusões.

2. Responsabilidade social das empresas e corrupção

A problemática da RSE tem a ver com a consideração de questões de natureza ética e moral na tomada de decisão e comportamento empresariais, nomeadamente no que se refere à responsabilidade de levar a cabo determinadas acções e abster-se de o fazer relativamente a outras. Trata-se, em grande medida, de saber qual a responsabilidade que têm as empresas relativamente aos impactos sociais das suas actividades e se devem ter actuações que mitiguem ou evitem os efeitos negativos de tais actividades no bem-estar social ou mesmo que o promovam. Uma definição recente associa-a ao comprometimento da empresa “em contribuir para o desenvolvimento económico sustentável, trabalhando com os empregados, as suas famílias, a comunidade local e a sociedade em geral para melhorar a sua qualidade de vida” (Holme e Watts, 2000, p. 10).

Trata-se, por um lado, de uma questão relacionada com a forma como as empresas obtêm os seus lucros (respeitando os seus trabalhadores, respeitando os direitos humanos, tendo preocupações quanto ao impacto ambiental de processos e produtos, rejeitando e combatendo a corrupção, etc.), e, por outro lado, com o que elas fazem com eles (mecenato, filantropia, etc.). Na verdade, o seu aspecto mais fundamental é, hoje em dia, o de como elas obtêm os seus lucros, havendo mesmo influentes autores que rejeitam a inclusão da filantropia no conceito de RSE (Hopkins, 2007; Heal, 2008). Como quer que seja, a assunção da responsabilidade social por parte das empresas leva-as a integrar preocupações de natureza social e ambiental nas suas operações e na sua interacção com os diversos indivíduos e grupos nelas interessados (European Commission, 2001).

O “movimento da RSE” tem beneficiado dos esforços desenvolvidos por algumas organizações internacionais, as quais lançaram importantes iniciativas no sentido de promover a RSE e a sua comunicação. Entre elas, destacam-se pelo seu papel recente a União Europeia e a ONU.

No caso da União Europeia, apesar do tema da responsabilidade social ter vindo a assumir alguma importância desde meados da década de 1990, quando Jacques Delors (Presidente da Comissão Europeia na altura) exortou as empresas europeias a ajudar no combate à exclusão social, ele ganhou força principalmente no início do século XXI (Orbie e Babarinde, 2008). Essenciais para o ressurgimento e implementação definitiva do tema foram principalmente as publicações do Livro Verde “Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas” em 2001 (European Commission, 2001) e das comunicações subsequentes de 2002 (European Commission, 2002) e 2006 (European Commission, 2006) .

No caso da ONU, destacam-se duas iniciativas que, de uma forma ou de outra, foram por ela promovidas: o GC da ONU e a GRI. O GC da ONU (UNGC, 2008a) foi anunciado pelo Ex-Secretário-Geral da ONU Kofi Annan no Fórum Económico Mundial em Davos, na Suíça, em Janeiro de 1999, tendo sido lançado formalmente na sede da ONU em Julho de 2000. Trata-se de uma iniciativa, de carácter voluntário, que procura mobilizar a comunidade empresarial em torno do conceito de cidadania empresarial tornando-a parte activa nas soluções de alteração do processo de globalização. Corresponde a uma rede de organizações diversas criada para promover determinados valores e objectivos relacionados com a RSE. As organizações signatárias do GC assumem o compromisso de seguir 10 princípios, relacionados com direitos humanos, trabalho, ambiente e corrupção, baseados em declarações e princípios internacionais . Em 2008, o GC contava com 6 500 participantes, 5 000 do mundo empresarial e 1 500 da sociedade e civil e organizações não empresariais (UNGC, 2008b).

A GRI é uma iniciativa lançada em 1997 pelo United Nations Environment Programme (UNEP), em colaboração com a Coalition for Environmentally Responsible Economies (CERES), com a missão de desenvolver e disseminar directrizes globalmente aplicáveis para as organizações utilizarem no relato de sustentabilidade. Nas directrizes da GRI é proposto um conjunto de indicadores que as empresas podem utilizar no sentido de fornecer informação sobre os desempenhos económico, social e ambiental. O primeiro esboço das directrizes foi proposto em 1999, tendo sido lançado de imediato um programa para as testar. O lançamento oficial da primeira versão das directrizes ocorreu em 2000 (GRI, 2000). A segunda versão apareceu em 2002 (GRI, 2002) e o lançamento da terceira (a mais recente) ocorreu em 2006 (GRI, 2006). Trata-se, sem dúvida, do conjunto de directrizes para elaboração de relatórios de sustentabilidade melhor conhecido e mais utilizado a nível mundial (Brown et al., 2009; Isaksson e Steimle, 2009).

A corrupção recebeu durante muito tempo bastante menos atenção do que as questões associadas ao ambiente, ao trabalho ou aos direitos humanos. Por exemplo, de acordo com um estudo da OCDE publicado no início do século (Gordon e Miyake, 2001; OCDE, 2001), apenas cerca de 56 (23%) de 246 códigos de conduta que foram analisados tratavam questões associadas ao suborno e corrupção, enquanto mais do que 50% deles tratavam questões relacionadas com o ambiente e questões relacionadas com o trabalho.

No entanto, ao longo da última década, a problemática da corrupção tem-se transformado numa importante parte da RSE. Marco importante nesta evolução foi a inclusão, na segunda versão das directrizes para elaboração de relatórios de sustentabilidade da GRI (GRI, 2002), de um indicador relacionado com a corrupção. Na versão mais recente (GRI, 2006), a importância da questão aumentou e passaram a existir cinco indicadores sobre ela. Também importante foi a inclusão, em 2004, no conjunto de princípios inicialmente propostos pelo GC da ONU em 2001 (relacionados com direitos humanos, trabalho e ambiente), de um princípio adicional (o 10.º) especificamente dedicado ao combate contra a corrupção, de acordo com o qual “as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno” (UNGC, 2008a).

Outro acontecimento fundamental foi a inclusão, em 2005/2006, do combate ao suborno como critério para permanecer no índice FTSE4Good (PricewaterhouseCoopers, 2008), importante índice de investimento socialmente responsável, lançado em Julho de 2001 pela Bolsa de Londres e o Financial Times. Para além desta importante adição, este índice tem demonstrado preocupação em melhorar os seus outros critérios, através do fortalecimento dos critérios sobre o ambiente, em 2002, e sobre os direitos humanos, em 2003 (FTSE Index Company, 2006).

A definição mais comum de corrupção associa-a ao abuso de poder público em benefício próprio. É esta a definição adoptada pelo World Bank e, na sua esteira, por inúmeros autores (por exemplo, Doh et al. 2003; Tanzi 1998). No entanto, este tipo de definição restringe a corrupção a relações em que pelo menos uma das partes é um agente do sector público, excluindo a corrupção que ocorre exclusivamente no sector privado. Na verdade, a corrupção acontece tanto nas relações entre empresas e sector público, como entre empresas. De resto, são cada vez mais os autores que analisam as práticas de corrupção ocorridas no sector privado (ver, por exemplo, Aguilera e Abhijeet, 2008; Argandoña, 2005; Dion, 2010; Gopinath, 2008).

Embora mais complexa, a definição oferecida por Argandoña (2005, p. 252) parece permitir ultrapassar esta e outras limitações. Este autor define corrupção como “a acção de dar ou receber algo de valor para que alguém faça (ou deixe de fazer) algo, em violação de uma regra formal ou implícita acerca do que essa pessoa deveria fazer ou deixar de fazer, em benefício daquele que dá a coisa de valor ou de um terceiro” (ibid.).

A corrupção possui características que a distinguem de outros problemas sociais (Hills et al., 2009): ao contrário do que sucede com fenómenos como crianças a trabalhar em fábricas ou toxinas a serem despejadas em rios, a troca clandestina de dinheiro ou propriedade para obter uma decisão favorável de alguém com poder é raramente fotografada ou medida. O acto do suborno não é directamente prejudicial para as nossas vidas ou o ambiente, mas os resultados podem ter efeitos devastadores na concorrência e no desenvolvimento (ibid.).

A corrupção põe em causa o desenvolvimento social, político e económico (USAID, 2005). Em primeiro lugar, a corrupção conduz a serviços governamentais reduzidos, em particular para os desfavorecidos. Um dos efeitos da

corrupção é o de fazer com que as escolhas em termos de investimentos públicos privilegiem áreas mais lucrativas, nas quais a possibilidade de receber subornos é maior (como construção de infra-estruturas), em detrimento da prestação de determinado tipo de serviços que deveriam ser gratuitos ou realizados a preços acessíveis para os mais desfavorecidos (como a saúde e a educação) (Mauro, 1998; Tanzi, 1998). Em segundo lugar, a corrupção dificulta o crescimento económico, nomeadamente ao distorcer o investimento público, desencorajar o investimento directo estrangeiro e encorajar as empresas a operar no sector informal (USAID, 2005). Em terceiro lugar, em sociedades nas quais o suborno persiste e agentes corruptos não são responsabilizados, os cidadãos perdem confiança no seu governo (Hills et al., 2009). Finalmente, a corrupção põe em causa a legitimidade da economia de mercado (Tanzi, 1998) e da democracia (Tanzi, 1998; USAID, 2005).

Uma vez que são a principal fonte de corrupção, as empresas são uma parte significativa do problema e poderiam beneficiar do progresso no sentido de solução, designadamente em termos de redução de custos, maior eficiência operacional e reputação melhorada (Hills et al., 2009). Por isso, o combate à corrupção corresponde a uma oportunidade para que existam programas de RSE estratégica, no sentido de resolver uma questão ligada simultaneamente a interesses de empresas e a interesses sociais (ibid.). Rodriguez et al. (2006, p. 739) revelam-se optimistas quanto à utilidade das práticas de RSE para lidar com o que consideram ser a “frustante persistência da corrupção”.

3. O tema da corrupção no relato de sustentabilidade

Quando se reconhece a responsabilidade social que devem assumir as empresas, torna-se necessário chamar a atenção para a importância de divulgar informação sobre as actividades relacionadas com essa responsabilidade. A própria noção de responsabilidade de uma empresa diz respeito não apenas à responsabilidade de levar a cabo determinado tipo de acções ou abster-se de o fazer como também à responsabilidade de fornecer uma descrição de tais acções (Gray et al., 1996, p. 38). Já nos anos 1970, Bauer e Fenn (1973, p. 37) consideravam que se existe na sociedade a convicção de que as empresas devem alargar a concepção da sua função no sentido de incluir a responsabilidade social, essa convicção deve ser demonstrada exigindo-se às empresas algum tipo de contabilidade sobre a actuação da empresa em áreas não económicas.

A esta contabilidade sobre a actuação da empresa em áreas não económicas estão associadas denominações diversas, como sejam, relato social da empresa, contabilidade social e ambiental ou relato de sustentabilidade (RS). No que diz respeito a este trabalho, será adoptada a designação de RS para referir a divulgação de informação sobre responsabilidade social por parte das empresas.

O RS pode ser definido como “o processo de comunicar os efeitos sociais e ambientais das acções económicas de uma organização a grupos de interesse específicos na sociedade e à sociedade em geral” (Gray et al., 1996, p. 3). Procura assim reflectir diversos aspectos sociais sobre os quais a sua actividade pode ter impacto: questões relativas aos empregados, à comunidade, ao meio ambiente, outras questões éticas, etc. Ela diz então respeito à divulgação de informação por parte das próprias empresas no que concerne às interacções entre elas e a sociedade.

De acordo com um relatório recente, o “KPMG International Survey of Corporate Responsibility Reporting 2008” (KPMG, 2008), no qual foram analisadas mais de 2 200 das maiores empresas do mundo, através da selecção das 250 maiores empresas do Global Fortune 500 (G250) e das 100 maiores empresas de 22 países (N100), a divulgação de informação sobre responsabilidade social tem aumentado de forma sustentada. Em 2008, 79% das empresas G250 e 45% das N100 publicaram relatórios autónomos, enquanto em 2005 apenas 52% e 33%, respectivamente, o haviam feito.

O relato público pode ser considerado como a formalização da transparência, sendo esta a primeira linha de defesa contra a corrupção (UNGC, 2009). De acordo com Wilkinson (2006), a comunicação sobre os esforços no combate à corrupção não tem uma história tão rica como a de outros aspectos da RSE, como o ambiente, devido à falta de uma percepção da sua necessidade e às dificuldades práticas que o relato desse tipo de informação apresenta. Para além da corrupção ser por natureza secreta, escondida e vista pelas empresas como algo sensível, ela possui um alcance

muito alargado e trata-se, do ponto de vista do público em geral, de um tópico complexo e que não possui o mesmo peso emocional que, por exemplo, o dos direitos humanos (ibid.). Por outro lado, questões como a dos direitos humanos e a do combate à corrupção não dão tão facilmente origem a informação que possa ser divulgada como sucede com as questões relacionadas com o impacto ambiental e com a saúde e segurança no trabalho (ibid.). Não obstante, a credibilidade das iniciativas de RSE relativas ao combate à corrupção exige que as empresas sejam mais transparentes sobre esses esforços e os comuniquem às suas partes interessadas (Côté-Freeman e Fagan, 2010).

Para Hills et al. (2009) os relatórios de responsabilidade social devem incluir uma secção sobre actividades de combate à corrupção. Estes autores consideram que as empresas deveriam discutir o que estão a fazer em termos de combate à corrupção e dar conta de evidência do sucesso. Consideram ainda que organizações como o GC da ONU deveriam encorajar as empresas a incluir enquadramentos normalizados de relato sobre combate à corrupção nas suas comunicações anuais.

Wilkinson (2008) sugere que, na sua comunicação das práticas de combate à corrupção, as empresas devem considerar 5 componentes principais:

- Corresponder às expectativas das partes interessadas: as empresas deveriam centrar o conteúdo e âmbito da informação divulgada em assuntos materialmente relevantes para as partes interessadas.
- Divulgar políticas e sistemas de gestão: qualquer que seja a dimensão da empresa, deve existir uma política de combate à corrupção suportada por sistemas de implementação.
- Relatar sobre a eficácia da implementação. como não é possível obter medidas directas sobre a eficácia das actividades de combate à corrupção, medidas indirectas devem ser usadas, como a formação dos colaboradores. Elas devem fornecer informação sobre a profundidade e qualidade da abordagem, e não apenas medidas grosseiras, como horas de formação dadas.
- Tornar o relato externo credível: por exemplo, através da publicação de resultados de consultas a partes interessadas, resultados de auto-avaliações e utilização de auditores externos.
- Normalizar enquadramentos de relato e indicadores: fornecendo conteúdo num formato acessível e comparável, as empresas podem informar melhor as suas partes interessadas sobre as suas acções.

Muitas empresas têm feito esforços no sentido de comunicar os seus programas de RSE e o seu desempenho nessa área, recorrendo, nomeadamente, às directrizes da GRI (GRI, 2006). Um estudo de 2008 da KPMG dá conta de que 79% das 250 maiores empresas do Global Fortune 500 publicaram relatórios autónomos sobre responsabilidade social, sendo que 77% delas o fazem usando as directrizes da GRI (KPMG, 2008). 45% das 100 maiores empresas de 22 países publicaram também relatórios autónomos, sucedendo que de 69% delas o fazem usando as directrizes da GRI (ibid.).

O GC da ONU e a GRI são duas das mais importantes iniciativas de promoção da RSE, tendo papéis complementares a esse respeito. São provavelmente os dois mais importantes instrumentos relacionados com a RSE (Chen e Bouvain, 2009) e foi em grande parte graças a eles que a RSE adquiriu maior visibilidade e aplicabilidade (Breitbarth et al., 2009). Além disso, eles são susceptíveis de integração, tendo já havido esforços colectivos no sentido de a estabelecer (UNGC/GRI, 2007).

As directrizes da GRI afiguram-se como um complemento necessário para que o GC se constitua como uma força significativa, apresentando-se neste momento como o mecanismo mais adequado para permitir verificação e monitorização dos esforços levados a cabo pelas empresas e fomentar a transparência e responsabilização (Williams, 2004). O facto das directrizes da GRI serem compatíveis com os princípios do GC pode ser considerado como um aspecto bastante positivo (Isaksson e Steimle, 2009).

O GC propõe a integração no relatório e contas ou num outro documento público (como o Relatório de Sustentabilidade) de informação sobre a forma como a empresa implementou os seus princípios. Ou seja, propõe que exista um documento no qual se comunique o progresso feito na implementação dos seus 10 princípios às suas partes interessadas [a Communication on Progress (COP)]. O GC recomenda a utilização dos indicadores relevantes

propostos nas directrizes da GRI, tendo sido realizados esforços no sentido de integrar os relatórios de sustentabilidade, elaborados de acordo com as directrizes da GRI, com o COP (UNGC/GRI, 2007).

Embora na primeira versão das directrizes da GRI (GRI, 2000), não fosse proposto nenhum indicador relacionado com a corrupção, na versão de 2002 (GRI, 2002) foi proposto um indicador relacionado com suborno e corrupção: descrição de políticas, procedimentos, sistemas de gestão e outros mecanismos da organização e colaboradores referentes a suborno e corrupção. Na versão mais recente, de 2006 (GRI, 2006), a importância da questão aumentou e foram incluídos mais indicadores sobre ela.

De acordo com a versão mais recente das directrizes da GRI, os indicadores relacionados com o combate à corrupção são considerados indicadores de desempenho social e incluem medidas explícitas (como a percentagem e o número total de unidades de negócio alvo de análise de riscos à corrupção) e implícitas (como o valor total das contribuições financeiras ou em espécie a partidos políticos, políticos ou a instituições relacionadas, discriminadas por país) (Quadro 1).

Quadro 1: O 10.º Princípio do GC e os indicadores da GRI relativos ao combate à corrupção			
Princípios do GC		Indicadores da GRI – G3	
GC10	As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno.	SO2	Percentagem e número total de unidades de negócio alvo de análise de riscos à corrupção.
		SO3	Percentagem de trabalhadores que tenham efectuado formação nas políticas e práticas de anti-corrupção da organização.
		SO4	Medidas tomadas em resposta a casos de corrupção.
		SO5	Posições quanto a políticas públicas e participação na elaboração de políticas públicas e em grupos de pressão.
		SO6	Valor total das contribuições financeiras ou em espécie a partidos políticos, políticos ou a instituições relacionadas, discriminadas por país.
Fonte: UNGC/GRI (2007)			

Entre os escassos estudos sobre as práticas de divulgação de informação sobre o combate à corrupção, destacam-se os efectuados por Gordon e Wynhoven (2003), pela Novethic/SCPC (2006) e pela Transparency International (2009).

Gordon e Wynhoven (2003) analisaram material sobre o combate à corrupção publicado nas páginas web das empresas incluídas na lista da UNCTAD das 100 maiores multinacionais não financeiras, tendo concluído que, em contraste com o que acontece com a área do ambiente, poucas empresas fornecem informação sobre o seu desempenho na área do combate à corrupção. Embora 43 das empresas analisadas apresentassem informação sobre o combate à corrupção nas suas páginas web, apenas 12 apresentavam algum tipo de informação sobre o desempenho nessa área. Gordon e Wynhoven (2003) apresentaram duas explicações possíveis para as diferenças encontradas entre o desenvolvimento do relato ambiental e do relato sobre o combate à corrupção:

1. existiam já normas relacionadas com a produção e publicação de informação sobre o impacto ambiental bastante desenvolvidas, ao contrário do que acontecia no caso do combate à corrupção;
2. as empresas poderiam sentir-se mais confortáveis com a divulgação de informações de natureza ambiental, ao contrário do que sucederia com o relato sobre o combate à corrupção, podendo não apreender o aspecto positivo deste último.

Dado o desenvolvimento ocorrido ao nível dos indicadores propostos sobre a questão da corrupção nas directrizes da GRI e a orientação recente do GC da ONU sobre a divulgação de informação relacionada com esta questão (UNGC, 2009), a primeira razão poderá ser menos importante hoje em dia. Quanto à segunda razão, ela poderá continuar a fazer sentido nos dias que correm.

A Novethic/SCPC publicou em 2006 um estudo sobre as práticas de divulgação de informação sobre o comprometimento com o e implementação de políticas de combate à corrupção por parte das empresas pertencentes ao índice CAC40 em 2004 e 2005 (Novethic/SCPC, 2006). Foram analisados relatórios e contas, páginas web e relatórios de sustentabilidade das empresas. O estudo revelou que o relato de uma grande maioria das empresas (80%) sobre esta questão poderia ser considerado “incompleto” (12 empresas) ou “indiferente” (16 empresas) e que, em média, apenas é divulgado um quarto da informação que se poderia esperar. As empresas que apresentam um relato mais desenvolvido são aquelas que operam em sectores mais sensíveis ao risco de corrupção (grandes contratos, países sensíveis, etc.).

A Transparency International publicou em 2009 um estudo sobre as práticas de divulgação de informação sobre estratégias, políticas e sistemas de gestão implementados para combate à corrupção por parte das 486 maiores empresas do mundo com acções admitidas à cotação num mercado de capitais (Transparency International, 2009). O estudo analisou documentos públicos: relatórios e contas, páginas web e relatórios de sustentabilidade. Os resultados gerais indicam que as empresas informam sobre a existência de políticas de elevado nível, mas permanecem em larga medida silenciosas quanto aos sistemas que as suportam. Numa escala de 1 a 5, Apenas 7 das 486 empresas analisadas obtiveram pontuação máxima, enquanto 151 obtiveram a mais baixa. A utilização de um índice de divulgação de informação com uma pontuação máxima de 50 pontos, permitiu concluir que, em média, as empresas obtiveram apenas 17 de um total de 50 pontos, sucedendo que nenhuma empresa obteve 50 pontos e que 75 empresas obtiveram 0 pontos.

4. Metodologia do estudo

Amostra

A selecção da amostra utilizada nos estudos sobre divulgação de informação sobre responsabilidade social tem sido habitualmente baseada na dimensão das empresas, analisando os documentos produzidos pelas empresas de grande dimensão. Vários estudos sugerem a existência de uma relação entre a dimensão da empresa e a quantidade de informação sobre a responsabilidade social divulgada (Branco e Rodrigues, 2008; Chen e Bouvain, 2009; Gray et al., 1995a, 1995b; Freedman e Jaggi, 2005)

Há boas razões para utilizar uma amostra de grandes empresas quando se analisa a divulgação de informação sobre responsabilidade social (Gray et al., 1995b): é mais provável capturar mais IRS e identificar exemplos inovadores; uma vez que um grande número de outros estudos utiliza amostras de grandes empresas, a possibilidade de efectuar comparações é maior; é mais fácil obter documentos como relatórios e contas ou relatórios de sustentabilidade de grandes empresas. Uma razão adicional para usar uma amostra de grandes empresas tem a ver com o facto de ser mais provável que elas possuam páginas web que contenham informação sobre responsabilidade social, as quais são hoje em dia importantes fontes de dados (Freedman e Jaggi, 2005).

Vários estudos utilizaram empresas com valores admitidos à cotação em bolsas de valores (Branco e Rodrigues, 2008; Chen e Bouvain, 2009; Dias, 2009; Haniffa e Cooke, 2005). Estas empresas são habitualmente objecto de exigências de divulgação mais extensas relativamente aos vários aspectos das suas operações, incluindo os relativos à responsabilidade social. Por isso, são mais susceptíveis de divulgar informação sobre responsabilidade social.

Neste estudo analisam-se, então, os relatórios de sustentabilidade das empresas com acções admitidas à cotação na Euronext – Lisboa. Apesar de algumas empresas já terem os relatórios relativos ao ano de 2009 disponíveis, optou-se por seleccionar os relativos ao ano de 2008 ou de 2007, no caso de o de 2008 não se encontrar disponível (o que só aconteceu no caso do grupo Portucel-Soporcel), uma vez que isso permitiria obter um maior número de relatórios. A

amostra inicial compreende as 53 empresas que se mostram nessas condições à data de 1 de Maio de 2010. Da amostra inicial foram excluídas 5 empresas, dado tratarem-se de entidades não residentes em território português. Encontravam-se nessa situação as seguintes empresas: Banco Santander Central Hispano, Banco Popular Espanhol, Europac, Espírito Santo Financial e Sacyr Vallehermoso. A amostra final inclui um total de 48 empresas.

A recolha dos relatórios de sustentabilidade das empresas constituintes da amostra foi efectuada nas páginas web das empresas. O mesmo tipo de abordagem foi utilizado por Chen e Bouvain (2009), com base no argumento de que hoje em dia a maior parte das empresas que pretendem comunicar sobre o seu envolvimento em actividades de responsabilidade social fazem-no através das suas páginas web.

As empresas incluídas na amostra foram classificadas de acordo 9 indústrias do ICB, originando a distribuição constante da Quadro 1:

Quadro 1: Empresas por sectores de actividade

Sector	N	%
Petróleo e Gás	1	2%
Materiais de Base	5	10%
Indústrias	13	27%
Bens de Consumo	3	6%
Serviços aos Consumidores	12	25%
Telecomunicações	2	4%
Serviços às Colectividades	2	4%
Sociedades Financeiras	6	13%
Tecnologia	4	8%
Total	48	100%

Como se vê no Quadro 1, amostra é constituída por 48 empresas. Verifica-se que são os sectores Indústrias e Serviços aos Consumidores que maior número de empresas apresentam na amostra: 13 (27%) e 12 (25%), respectivamente. Também o sector Sociedades Financeiras tem alguma importância (6 empresas e 13% do conjunto). Estes três sectores representam, no seu conjunto, 65% do total de empresas da amostra.

Apenas 18 das empresas publicam e divulgam, designadamente na sua página web, relatório de sustentabilidade (Quadro 2). Assim, a análise efectuada neste trabalho limitou-se a estas 18 empresas.

Medida da divulgação de informação sobre o combate à corrupção

Para recolher dados sobre a divulgação de informação sobre o combate à corrupção utilizou-se neste trabalho aquilo que é habitualmente conhecido como “análise de conteúdo”. Esta técnica consiste em classificar a informação divulgada nos instrumentos de apresentação de informação, sejam relatórios e contas, relatórios de sustentabilidade ou outro tipo de meio, em várias categorias de elementos que recolhem os aspectos que se querem analisar.

Por se tratar de um estudo exploratório, foi utilizada a forma mais simples de análise de conteúdo, que consiste em detectar a presença ou ausência de informação sobre combate à corrupção, sendo necessário que pelo menos um item de informação relativo a cada categoria seja divulgado (Branco e Rodrigues, 2008; Haniffa e Cooke, 2005).

Apesar de permitir verificar a variedade da informação divulgada (Haniffa e Cooke, 2005), esta forma de análise de conteúdo apresenta a importante deficiência de não permitir medir a extensão da divulgação de informação e, por conseguinte, os dados codificados não reflectirem a ênfase que as empresas atribuem a cada item de informação (Zéghal e Ahmed, 1990, p. 42).

Com base no estudo efectuada pela Novethic/SCPC (2006), definiram-se seis categorias gerais de divulgação de informação sobre o combate à corrupção:

1. referência ao compromisso da empresa relativamente ao combate à corrupção (inclusão da questão nos códigos de ética ou de conduta da empresa, adesão ao GC da ONU e referência ao seu 10.º princípio, etc.);

2. organização interna da empresa para combater a corrupção (existência de comité de ética, de conformidade ou de controlo oficialmente encarregues do tratamento da questão; existência de planos ou programas de acção; existência de pessoa ou serviço dedicados; existência de dispositivos de alerta – whistle blowing);
3. referência à exposição ao risco de corrupção (existência de análises de riscos de corrupção, etc.);
4. estabelecimento da política junto dos colaboradores (acções de informação, sensibilização ou formação);
5. estabelecimento da política junto de fornecedores (referência a incitação ou formação de fornecedores, existência de cláusulas nos contratos com fornecedores, etc.);
6. Existência de iniciativas realizadas em parceria com a sociedade civil (ONG e outras organizações).

5. Resultados

Como se pode verificar no Quadro 2, 4 empresas (22%) não divulgam no seu relatório de sustentabilidade qualquer tipo de informação sobre o combate à corrupção.

Quadro 2: Divulgação de informação sobre combate à corrupção

Nome	Sector	Categoria de informação						Total
		1	2	3	4	5	6	
B.COM.PORTUGUES	Sociedades Financeiras	1	1	1				3
B.ESPIRITO SANTO	Sociedades Financeiras	1	1		1			3
BANIF-SGPS	Sociedades Financeiras	1	1		1			3
BRISA	Indústrias	1	1	1	1			4
CIMPOR,SGPS	Indústrias							0
CORTICEIRA AMORIM	Bens de Consumo			1	1			2
EDP	Serviços às Colectividades	1	1		1	1		4
GALP ENERGIA-NOM	Petróleo e Gás			1	1			2
IBERSOL,SGPS	Serviços aos Consumidores							0
MARTIFER	Indústrias							0
MOTA ENGIL	Indústrias	1						1
P.TELECOM	Telecomunicações	1	1		1			3
PORTUCEL	Materiais de Base	1			1			2
REN	Serviços às colectividades	1	1	1	1			4
S.COSTA	Indústrias	1						1
SONAE	Serviços aos Consumidores					1		1
SONAECOM,SGPS	Telecomunicações	1						1
SUMOL COMPAL	Bens de Consumo							0
		N	11	7	5	9	2	0
		%	61%	39%	28%	50%	11%	0%

Se for efectuada a análise do número de empresas pertencentes a cada um dos sectores que divulgam informação sobre o combate à corrupção comparando-o com o número total de empresas desse sector, verifica-se que não há nenhum sector em que nenhuma das empresas divulga este tipo de informação. Por outro lado, verifica-se que é nos sectores Indústrias (40%), Bens de Consumo (50%) e Serviços aos Consumidores (50%) que existe uma menor percentagem de empresas a efectuar esse tipo de divulgação.

É possível verificar que o tipo de informação sobre combate à corrupção mais divulgado pelas empresas nos seus relatórios de sustentabilidade é a informação sobre o compromisso da empresa relativamente ao combate à corrupção (cerca de 61% das empresas fazem-no). Na maior parte dos casos, trata-se de informação sobre a existência de um código de conduta ou de ética que aborda a questão.

Exemplo disso é o relatório da Soares da Costa, na página 33 do qual se afirma que é no seu Código de Conduta Empresarial que: “os colaboradores da Empresa podem encontrar as linhas de orientação para a sua actividade profissional, em temas como a segurança ou a conduta ética e transparente. Os princípios consagrados neste código

de conduta repudiam quaisquer casos de conduta imprópria, incluindo práticas e acções relacionadas com casos de corrupção.”

Outro exemplo pode ser encontrado no relatório da PT, no qual se dá conta, na página 30, de que: “os códigos de conduta e regulamentos adoptados na PT destinam-se a pautar a atitude dos colaboradores para com a organização e a relação que estabelecem com accionistas, entidades legais e regulatórias, concorrentes, clientes, fornecedores e com a sociedade em geral. Rigor, honestidade, integridade, transparência e correcção de informação, anticorrupção, igualdade de oportunidades, preservação ambiental e responsabilidade social são os princípios que defendemos e que diariamente promovemos e seguimos.”

Para além da referência à inclusão da questão nos códigos de ética ou de conduta, algumas empresas referem a adesão ao GC da ONU e o seu 10.º princípio. É o caso da REN, que afirma, na página 89 do seu relatório o seguinte: “A corrupção é crime em Portugal pelo que se forem identificados casos de corrupção estes seguirão os trâmites legais. A REN tem contemplado no Código de Conduta os aspectos relacionados com a corrupção. Adicionalmente a REN subscreveu os princípios do Global Compact onde está incluído um ponto relacionado com o combate à corrupção.” Mas também há exemplos de informação muito genérica. Veja-se o caso da Mota Engil, que, na página 178 do seu relatório, afirma que o grupo “respeita os mais elevados padrões de ética, nomeadamente os relativos à promoção da concorrência justa, proibição de subornos, pagamentos ilícitos e corrupção, não existindo quaisquer situações a reportar a este nível nem quaisquer penalizações ou multas decorrentes da incursão em qualquer comportamento ilícito neste âmbito”.

Relativamente à informação sobre a organização interna da empresa para combater a corrupção, ela aparece nos relatórios de em todas as empresas dos sectores Serviços às colectividades e Sociedades Financeiras. O BANIF apresenta, na página 22 do seu relatório, informação bastante específica sobre a sua “Política de Gestão de Conflitos de Interesses”, dando como exemplo desse tipo de conflitos potenciais situações em que, no banco, uma pessoa em relação de domínio ou uma pessoa relevante receba um benefício financeiro ou de outra natureza para privilegiar os interesses de um cliente em detrimento de outro.

Nas páginas 12 e 13 do seu relatório, o BCP apresenta informação sobre um Compliance Office, cuja missão consiste em zelar pelo cumprimento da lei e de todas as normas e regulamentos internos e externos, por parte das estruturas funcionais e de todos os colaboradores, fazendo parte dos processos em que intervém os seguintes:

- Prevenção e monitorização do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- Prevenção e monitorização de abuso de mercado e de fraude;
- Prevenção e monitorização dos conflitos de interesses;
- Prevenção e monitorização de transacções de órgãos sociais, dirigentes e colaboradores.

Um outro exemplo pode ser encontrado no relatório da PT, no qual se dá conta, na página 29, da existência de um Comité de Sustentabilidade, integrado no modelo de governo da PT, que “promove os princípios, códigos de conduta e o uso dos canais de comunicação, no relacionamento entre os colaboradores e entre estes e os restantes stakeholders, incentivando uma cultura de diálogo, evitando conflitos de interesses e acautelando mecanismos de anticorrupção”.

A empresa que forneceu informação mais específica sobre a questão da organização interna da empresa para combater a corrupção foi a Brisa. Na página 89 do relatório desta empresa, dá-se conta de um conjunto de medidas preventivas em matéria de corrupção relativamente ao processo de compras, sendo apresentadas algumas das medidas consideradas mais relevantes:

- “Estão definidas para todos os tipos de artigos, as atribuições e competências, garantido as necessárias delegações monetárias para aprovação e assegurando que qualquer processo envolva pelo menos duas pessoas diferentes, com diferentes perfis (Ex.: Aprovador diferente de Requisitante). Estas regras e workflow dos processos são asseguradas através da plataforma informática SAP;
- Registo de todas as acções e tarefas do processo de desenvolvimento das compras, permitindo auditar todas as fases do processo (garantia de transparência);

- No sub-processo de “Consulta ao mercado”, devem ser obtidas e registadas pelo menos 3 propostas a fornecedores distintos;
- Na avaliação de propostas e recepções de empreitadas são constituídas comissões formais com vários elementos.”

No que diz respeito à informação sobre exposição ao risco de corrupção, apenas 5 empresas (28%) a divulgam. No entanto, 2 destas empresas referem apenas a sua não existência. É o caso da REN, que afirma, na página 89 do seu relatório que não é “prática da empresa a análise de risco de corrupção dentro das unidades ou áreas de negócio”. A GALP faz o mesmo. Exemplo de divulgação de informação sobre esta questão é o da Corticeira Amorim, ao afirmar, na página 85 do seu relatório, que “a análise de riscos associados às várias UN é efectuada na Corticeira Amorim através de auditorias de processo de controlo interno e auditorias externas, que avaliam a conformidade dos processos e identificam ineficiências que podem resultar de corrupção”.

Cerca de 50% das empresas divulgam informação sobre o estabelecimento da política junto dos colaboradores. Todas estas empresas fornecem informação sobre a formação dada aos colaboradores nesta área. No entanto, é importante referir que apenas 3 das 9 empresas que o fazem fornecem informação relevante, uma vez que as restantes 6 se limitam a referir que não houve qualquer formação. Exemplo disso é a GALP que refere, na página 107 do seu relatório que “A Galp Energia não desempenhou nenhuma acção de formação em políticas e práticas de anti-corrupção da organização”. Outro exemplo é o da Corticeira Amorim, afirmando-se na página 85 do seu relatório que “não se identificaram em 2008 situações de corrupção ou situações que justificassem formação profissional nesta matéria, para além daquela que resulta das acções de auditoria interna”.

A empresa que forneceu informação mais específica sobre a questão da formação foi a Brisa, ao afirmar, na página 89 do seu relatório, que “dado o carácter específico deste tipo de formação, calculou-se a percentagem de Quadros que tiveram formação nestas matérias face ao número total de Quadros existentes nas direcções mais directamente ligadas a esta actividade – Direcção Financeira e Gabinete de Auditoria. A taxa de cobertura é de 30% e 33%, respectivamente.”

No entanto, há também empresas que dão conta de acções de informação ou sensibilização. Por exemplo, na página 33 do relatório da Soares da Costa afirma-se que o Código de Conduta Empresarial da empresa “foi divulgado internamente a todos os colaboradores da Empresa e é aplicável a qualquer unidade geográfica onde a Empresa opere, não se tendo conhecimento em 2008 qualquer inconformidade relativa à sua aplicação.”

Apenas duas empresas fornecem informação sobre o estabelecimento da política junto dos fornecedores (a EDP e a SONAE). Por exemplo, na página 37 do relatório da SONAE afirma-se que há “implementação de Políticas de Procurement responsável, através da inclusão de cláusulas nos contratos com fornecedores e prestadores de serviços relativas a aspectos ambientais, sociais, saúde e segurança, corrupção, direitos humanos, trabalho infantil e outros”. Embora o reduzido número de empresas e o facto de alguns sectores apresentarem apenas uma empresa (Materiais de Base e Petróleo e Gás) tire algum significado a este tipo de análise, se for efectuada uma análise em termos de média de categorias divulgadas em termos sectoriais, chega-se à conclusão de que é o sector Serviços às Colectividades que mais informação divulga, seguido pelo sector Sociedades Financeiras (Quadro 3).

Quadro 3: Divulgação de informação por sector

Sector	Média
Materiais de base	2
Bens de Consumo	2
Serviços aos Consumidores	1
Sociedades Financeiras	3
Indústrias	1,2
Petróleo e Gás	2
Telecomunicações	2
Serviços às Colectividades	4

Em termos gerais, os resultados obtidos são semelhantes aos do estudo efectuado pela Novethic/SCPC (1996), nomeadamente no que diz respeito aos seguintes aspectos:

- as categorias mais divulgadas são as relativas ao compromisso da empresa e estabelecimento da política junto dos colaboradores;
- as categorias menos divulgadas são a referência à exposição ao risco de corrupção e Existência de iniciativas realizadas em parceria com a sociedade civil;
- os sectores Materiais de Base, Bens de Consumo e Serviços aos Consumidores são dos que menos informação divulgam, sendo ultrapassados a esse nível pelos sectores Sociedades Financeiras e Serviços às Colectividades.

As empresas consideradas de sectores de elevado risco (Petróleo e Gás, Materiais de Base, Telecomunicações e Serviços às Colectividades) (Transparency International, 2009), parecem divulgar mais informação do que as de outros sectores, embora esta conclusão não seja categórica, dado o nível de informação divulgada pelas Sociedades Financeiras.

Verifica-se, além disso, que as empresas cujas acções pertencem ao PSI20 (12 empresas) divulgam, em média, mais informação do que as outras empresas. De facto, as primeiras divulgam, em média, 2,33, enquanto as segundas divulgam apenas 1.

Por outro lado, também se conclui, como no estudo da Transparency International (2009), que as empresas signatárias do GC da ONU (7 empresas) divulgam, em média, mais informação do que as outras (3,14 contra 1,09).

6. Observações conclusivas

O conceito de RSE tem a ver com diversos aspectos sociais e ambientais sobre os quais a actividade de uma empresa pode ter impacto, estando relacionado com questões relativas à protecção do ambiente, ao respeito pelos direitos humanos, ao respeito pelos trabalhadores e à rejeição da e combate à corrupção. A divulgação de informação sobre responsabilidade social por parte das empresas é um dos aspectos essenciais de um necessário diálogo entre elas e a sociedade.

A corrupção representa um obstáculo ao desenvolvimento político, social e económico (USAID, 2005), tendo-se já transformado numa parte importante da RSE. O combate à corrupção corresponde a uma oportunidade para que existam programas de RSE estratégica, no sentido de resolver uma questão ligada simultaneamente a interesses de empresas e a interesses sociais (Hills et al., 2009).

Neste trabalho, analisa-se a divulgação de informação sobre o combate à corrupção. Utilizou-se uma amostra de empresas com acções admitidas à cotação na Euronext – Lisboa, tendo-se analisado os seus relatórios de sustentabilidade

O relato sobre o combate à corrupção é uma prática empresarial claramente subdesenvolvida, quer a nível internacional (Gordon e Wynhoven, 2003; Novethic/SCPC, 2006; Transparency International, 2009) quer em Portugal. Como se verificou, a informação oferecida sobre este tema por parte das empresas portuguesas é claramente insuficiente. Note-se que Dias (2009) tinha já chegado a uma conclusão semelhante na sua análise do relato de sustentabilidade por parte das empresas com acções admitidas a cotação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext – Lisboa no exercício de 2005, embora, relativamente a este aspecto da corrupção, só tenha analisado a divulgação do indicador previsto na versão de 2002 das directrizes da GRI.

A ausência de detalhe que ocorre no relato sobre as práticas de combate à corrupção e o sucesso destas enfraquece a credibilidade deste tipo de relato, podendo mesmo colocar em perigo o compromisso da empresa relativamente a esforços mais latos de responsabilidade social (Côté-Freeman e Fagan, 2010).

Embora o combate à corrupção seja actualmente parte importante da responsabilidade social de qualquer empresa, ele parece continuar a ser uma temática negligenciada entre as prioridades da RSE (Hills et al., 2009). Há muito trabalho a fazer, quer no que toca ao desenvolvimento de práticas que conduzirão eventualmente à erradicação da corrupção quer no que diz respeito ao desenvolvimento de instrumentos de relato que permitirão às empresas comunicar de forma adequada os seus esforços de luta contra a corrupção.

O objectivo deste estudo, essencialmente descritivo, foi o de chamar a atenção para a importância deste tema, acrescentando informação sobre as práticas que ocorrem a esse nível em Portugal. Pelo menos duas limitações do estudo podem ser apontadas: embora as empresas ofereçam hoje em dia informação sobre responsabilidade social principalmente através das suas páginas web, é possível que não tenham sido obtidos relatórios de sustentabilidade de algumas empresas por elas não os divulgarem através delas; a reduzida dimensão da amostra não permite efectuar generalizações e limita o alcance das conclusões retiradas.

Muito trabalho há a realizar ao nível da investigação sobre este tipo de relato. Em termos de investigação futura, é possível pensar em três tipos de desenvolvimentos, relacionados com os instrumentos de relato e com a análise das práticas de relato. Em primeiro lugar, muito há a fazer no sentido de desenvolver instrumentos de relato que permitirão às empresas comunicar de forma adequada os seus esforços de luta contra a corrupção. Em segundo lugar, poderão ser efectuados estudos comparando as práticas de investigação entre vários países (incluindo Portugal). Em terceiro lugar, poderão ser desenvolvidos estudos de natureza longitudinal, no sentido de avaliar a evolução deste tipo de relato ao longo do tempo e detectar os factores que a influenciaram.

Referências bibliográficas

- Aguilera, R. e Abhijeet, V. (2008), “The dark side of authority: Antecedents, mechanisms, and outcomes of organizational corruption”, *Journal of Business Ethics*, Vol. 77, No. 4, pp. 431–449.
- Argandoña, A. (2005), “Corruption and companies: The use of facilitating payments”, *Journal of Business Ethics*, Vol. 60, No. 3, pp. 251-264.
- Bauer, R. A. e Fenn, D. H. (1973), “What is a corporate social audit?”, *Harvard Business Review*, January/February, pp. 37-48.
- Branco, M. C. e Rodrigues, L. L. (2008), “Factors influencing social responsibility disclosure by Portuguese companies”, *Journal of Business Ethics*, Vol. 83, No. 4, pp. 685-701.
- Breitbarth, T., Harris, P. e Aitken, R. (2009), “Corporate social responsibility in the European Union: a new trade barrier?”, *Journal of Public Affairs*, Vol. 9, pp. 239-255.
- Brown, H. S., de Jong, M. e Lessidrenska, T. (2009), “The rise of the Global Reporting Initiative: a case of institutional entrepreneurship”, *Environmental Politics*, Vol. 18, No. 2, pp. 182-200.
- Chen, S. e Bouvain, P. (2009), “Is Corporate Responsibility Converging? A Comparison of Corporate Responsibility Reporting in the USA, UK, Australia, and Germany”, *Journal of Business Ethics*, Vol. 87, pp. 299-317.
- Côté-Freeman, S. e Fagan, C. (2010), *Corporate responsibility & anti-corruption: the missing link?*, Transparency International Working Paper # 01/2010
- Dias, A. (2009), “Relato da Sustentabilidade Empresarial: Evidência empírica nas empresas cotadas em Portugal”, *Contabilidade e Gestão (Portuguese Journal of Accounting and Management)*, No. 8, pp. 111-150.
- Dion, M. (2010), “Corruption and ethical relativism: what is at stake?”, *Journal of Financial Crime*, Vol. 17 No. 2, pp. 240-250.
- Doh, J., Rodriguez, P., Uhlenbruck, K., Collins, J. e Eden, L. (2003), “Coping with corruption in foreign markets”, *Academy of Management Executive*, Vol. 17, No. 3, pp. 114-127.
- European Commission (2001), *Promoting a European Framework for Corporate Social Responsibility – Green Paper*, Office for Official Publications of the European Communities.
- European Commission (2002), *Corporate Social Responsibility – A Business Contribution to Sustainable Development*, Luxemburg: Office for Official Publications of the European Communities.

- European Commission (2006), Communication from the Commission to the European Parliament, the Council and the European Economic and Social Committee: Implementing the Partnership for Growth and Jobs: Making Europe a Pole of Excellence on Corporate Social Responsibility, COM (2006) 136 final.
- Freedman, M. e Jaggi, B. (2005), "Global warming, commitment to the Kyoto protocol, and accounting disclosures by the largest global public firms from polluting industries", *The International Journal of Accounting*, Vol. 40, No. 3, pp. 215-232.
- FTSE Index Company (2006), FTSE Index Series: Inclusion Criteria, disponível em http://www.ftse.com/FTSE4Good_Inclusion_Criteria_Brochure_Feb_06.pdf
- Gopinath, C. (2008), "Recognizing and Justifying Private Corruption", *Journal of Business Ethics*, Vol. 82, pp. 747-754.
- Gordon, K. e Miyake, M. (2001), "Business Approaches to Combating Bribery: A Study of Codes of Conduct", *Journal of Business Ethics*, Vol. 34, pp. 161-173.
- Gordon, K. e Wynhoven, U. (2003), "Business Approaches to Combating Corrupt Practices", in OECD, Annual Report on the OECD Guidelines on Multinational Enterprises: Enhancing the Role of Business in the Fight Against Corruption, Paris, OECD, pp. 127-152.
- Gray, R., Kouhy, R. e Lavers, S. (1995a) "Corporate social and environmental reporting: A review of the literature and a longitudinal study of UK disclosure", *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, Vol. 8 No. 2, pp. 47-77.
- Gray, R., Kouhy, R. e Lavers, S. (1995b) "Methodological themes: Constructing a research database of social and environmental reporting by UK companies", *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, Vol. 8, No. 2, pp. 78-101.
- Gray, R., Owen, D. and Adams, C. (1996), *Accounting and Accountability: Changes and Challenges in Corporate Social and Environmental Reporting*, Prentice Hall Europe.
- GRI (Global Reporting Initiative) (2000), *Sustainability Reporting Guidelines*, Global Reporting Initiative.
- GRI (Global Reporting Initiative) (2002), *Sustainability Reporting Guidelines*, Global Reporting Initiative.
- GRI (Global Reporting Initiative) (2006), *Sustainability Reporting Guidelines*, Global Reporting Initiative.
- Haniffa, R. M. e Cooke, T. E. (2005) "The impact of culture and governance on corporate social reporting", *Journal of Accounting and Public Policy*, Vol. 24, No. 5, pp. 391-430.
- Heal, G. (2008), *When Principles Pay: Corporate Social Responsibility and the Bottom Line*, Columbia University Press.
- Hills, G., Fiske, L. e Mahmud, A. (2009), *Anti-Corruption as Strategic CSR: A Call to Action for Corporations*, FSG Social Impact Advisors.
- Holme, R. e Watts, P. (2000), *Corporate Social Responsibility: Making Good Business Sense*, World Business Council for Sustainable Development.
- Hopkins, M. (2007), *Corporate Social Responsibility and International Development: Is Business the Solution*, Earthscan.
- Isaksson, R. e Steimle, U. (2009), "What does GRI-reporting tell us about corporate sustainability?", *The TQM Journal*, Vol. 21, No. 2, pp. 168-181.
- KPMG (2005), *KPMG International Survey of Corporate Responsibility Reporting 2005*, KPMG.
- KPMG (2008), *KPMG International Survey of Corporate Responsibility Reporting 2008*, KPMG.
- Lacy, P., Cooper, T., Hayward, R. e Neuberger, L. (2010), *A New Era of Sustainability – UN Global Compact-Accenture CEO Study 2010*, Accenture.
- Mauro, P. (1998), "Corruption and Composition of Government Expenditure", *Journal of Public Economics*, Vol.69, pp. 263-79.
- Novethic/SCPC (Service Central de Prévention de la Corruption) (2006), *Transparence en matière de lutte anti-corruption – Le traitement de l'enjeu "corruption" dans le reporting développement durable des entreprises du CAC 40 en 2004 et 2005*, Novethic/SCPC.
- Orbie, J. e Babarinde, O. (2008), "The Social Dimension of Globalization and EU Development Policy: Promoting Core Labour Standards and Corporate Social Responsibility", *Journal of European Integration*, Vol. 30, No. 3, pp. 459-477.
- OECD (Organisation for Economic Co-operation and Development) (2001), *Corporate Responsibility: Private Initiatives and Public Goals*, OECD.

- PricewaterhouseCoopers (2008), *Confronting Corruption: The Business Case for an Effective Anti-corruption Programme*, PricewaterhouseCoopers.
- Rodriguez, P., Siegel, D. S., Hillman, A. e Eden, L. (2006), "Three Lenses on the Multinational Enterprise: Politics, Corruption and Corporate Social Responsibility", *Journal of International Business Studies*, Vol. 37, No. 6, pp. 733-746
- Ruggie, J. G. (2002), "The theory and practice of learning networks: Corporate Social Responsibility and the Global Compact", *Journal of Corporate Citizenship*, Vol. 5, pp. 27-36.
- Tanzi, V. (1998), "Corruption Around the World – Causes, Consequences, Scope, and Cures", *IMF Staff Papers*, Vol. 45, No. 4, pp. 559-594.
- Transparency International (2009), *Transparency in Reporting on Anti-Corruption – A Report of Corporate Practices (TRAC)*, Transparency International.
- UNGC (United Nations Global Compact) (2008a), *Corporate Citizenship in the World Economy*: UNGC, UNGC.
- UNGC (United Nations Global Compact) (2008b), *UNGC Annual Review*, UNGC.
- UNGC (United Nations Global Compact) (2009), *Reporting Guidance on the 10th Principle Against Corruption*, UNGC.
- UNGC/GRI (United Nations Global Compact/Global Reporting Initiative) (2007), *Making the Connection: The GRI Guidelines and the UNGC Communication on Progress*, UN GC.
- USAID (United States Agency of International Development) (2005), *Anticorruption Strategy*, USAID.
- Wilkinson, P. (2006), "Reporting on Countering Corruption", in B. Errath (ed.), *Business Against Corruption: Case Stories and Examples*, New York: United Nations GC Office, pp. 96-107.
- Wilkinson, P. (2008), "Improving Corporate Reporting on Corruption", *Compact Quarterly*, disponível em http://www.enewsbuilder.net/globalcompact/e_article001147087.cfm?x=b11,0,w.
- Williams, O. F. (2004), "The UN Global Compact: The challenge and the promise", *Business Ethics Quarterly*, Vol. 14, No. 4, pp. 755-774.
- Zéghal, D. e Ahmed, S. A. (1990) "Comparison of social responsibility information disclosure media used by Canadian firms", *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, Vol. 3, No. 1, pp. 38-53.